



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 55/2003
Data: 27/10/2003
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
PROJETO DE LEI N.º 83 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

APROVADO DATA 27/10/2003

Votação: UNANIMIDA

José Júnior *Adriano*
Presidente Secretário

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 e dá recursos.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dando recursos nos seguintes órgão e rubrica:

01 -CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2002 – Manutenção Serviços da Câmara Municipal

3.3.90.39.06.00.00 – Serviços de Informática.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.24.00.00 – Associações, Federações e Confederações.....R\$ 2.000,00

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito aberto no artigo primeiro, a redução de recursos nas seguintes rubricas da dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0009.1002 – Conclusão do Centro Administrativo – Dependências da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

Art. 3º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de outubro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 24158/2003
Data: 24/10/2003
Ass. J.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição atende solicitação formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, formulada ao Poder Executivo através do Ofício nº 100/2003.

Gabinete do prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de outubro de 2003.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

LÍDER DA BANCADA - DATA	
PFL:	 24/10/2003
PMDB:	 24/10/2003
PSDB:	 24/10/2003